

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência para contratação por dispensa de licitação, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado instalados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Olinda/PE.

Abril/2026

APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado instalados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Olinda/PE.

A contratação abrange exclusivamente os equipamentos de propriedade da Administração, adquiridos com recursos da Secretaria Municipal de Educação ou das próprias unidades escolares, não contemplados por contratos vigentes de locação e manutenção de terceiros, caracterizando objeto específico e autônomo.

A elaboração deste documento tem por finalidade estabelecer a natureza e a abrangência dos serviços, bem como definir as condições de execução, responsabilidades das partes, critérios técnicos e padrões mínimos de qualidade, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e boas práticas de manutenção.

Ficam definidos, neste instrumento, os prazos de execução dos serviços, conforme cronograma a ser estabelecido pela Administração, considerando as demandas das unidades escolares e a necessidade de atendimento contínuo.

Compete à Diretoria de Expansão e Manutenção – DEM a elaboração do presente Termo de Referência, bem como o planejamento, acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado instalados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Olinda/PE, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado enquadrar-se nos limites legais aplicáveis, assegurando celeridade, economicidade e eficiência no atendimento da demanda, visando garantir o adequado funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado e a manutenção das condições de conforto térmico e salubridade nos ambientes escolares.

1.3. Os serviços serão executados de forma integral, compreendendo o fornecimento de mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à realização das manutenções preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado, conforme especificações técnicas, condições, quantitativos e exigências estabelecidos neste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado enquadrar-se nos limites legais aplicáveis, visando assegurar o adequado funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado e a manutenção das condições de conforto térmico, salubridade e uso dos ambientes escolares.

4.2 Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar nº 004/2026 – DEM, os aparelhos de ar-condicionado instalados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino permaneceram, por período prolongado, sem manutenção adequada, em razão da ausência de cobertura contratual para os equipamentos próprios da Administração, o que resultou em falhas de funcionamento, redução de desempenho e comprometimento das condições ambientais dos espaços, com impactos diretos no conforto térmico e na salubridade dos ambientes escolares.

4.3 A situação identificada demanda atuação imediata da Administração, a fim de garantir o funcionamento mínimo dos equipamentos até a conclusão de procedimento licitatório ordinário em fase de planejamento. Nesse contexto, a presente contratação possui caráter transitório, sendo necessária para viabilizar intervenções iniciais de manutenção nos aparelhos de ar-condicionado, evitando a ampliação de danos, a perda de equipamentos e o comprometimento das condições de conforto térmico e salubridade dos ambientes escolares.

4.4 O valor estimado da contratação é de **R\$ 64.831,97 (sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos)**, conforme planilha orçamentária elaborada com base em cotações de mercado constantes nos autos, apurada mediante média dos preços obtidos, sendo adotada a proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade e eficiência.

4.5 Ressalta-se que a presente contratação possui caráter pontual e específico, destinada à realização de intervenções iniciais de manutenção nos aparelhos de ar-condicionado das unidades escolares, não se configurando como contratação continuada. Ademais, não caracteriza fracionamento indevido de despesa, por tratar-se de objeto autônomo, restrito aos equipamentos próprios da Administração não

contemplados em contratos vigentes, com previsão de futura contratação por meio de procedimento licitatório ordinário.

4.6 A escolha da contratação direta, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, encontra-se devidamente motivada, em razão do valor estimado da contratação enquadrar-se nos limites legais para outros serviços e compras, atendendo aos requisitos legais, técnicos e administrativos, bem como aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na referida Lei.

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Diretoria de Expansão e Manutenção da Rede justifica a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Olinda/PE.

A medida decorre da necessidade de restabelecer o desempenho dos equipamentos, afetado pela ausência de intervenções periódicas, o que tem ocasionado falhas de funcionamento e comprometimento das condições térmicas dos ambientes.

A execução por empresa especializada assegura a adequada realização dos serviços, com emprego de técnicas apropriadas e recursos compatíveis, garantindo maior confiabilidade na operação dos equipamentos e suporte ao funcionamento regular das unidades.

A intervenção contribui, ainda, para a preservação dos aparelhos, mitigação de danos progressivos e racionalização dos custos de manutenção ao longo do tempo.

6. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Olinda/PE.

A solução apresenta viabilidade técnica e operacional, permitindo a execução das intervenções com eficiência e dentro dos padrões exigidos, assegurando o adequado funcionamento dos equipamentos e a preservação de sua vida útil.

A medida atende ao interesse público, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e regularidade da gestão administrativa, em conformidade com a legislação vigente.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Participação de Consórcios:

7.1.1. É vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, considerando que a obra a ser executada apresenta pouca diversidade, podendo ser **executada por uma única empresa.**

7.2. Subcontratação:

7.2.1. Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação, cabendo à empresa contratada a responsabilidade integral e exclusiva pela execução do contrato.

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Os serviços deverão ser executados conforme as especificações deste Termo de Referência, observando padrões de qualidade, segurança e boas práticas aplicáveis à manutenção de sistemas de climatização, bem como, quando couber, as normas técnicas pertinentes, inclusive da ABNT.

8.2. Ao término das intervenções, a Contratada deverá apresentar relatório simplificado contendo a descrição dos serviços executados, podendo incluir registro fotográfico dos equipamentos atendidos.

8.3. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, tais como mão de obra, ferramentas, equipamentos, insumos, transporte, encargos sociais, tributos e demais custos diretos e indiretos.

8.4. Os materiais e insumos utilizados deverão atender aos padrões técnicos exigidos, podendo a fiscalização solicitar substituição caso não estejam em conformidade.

8.5. A execução deverá observar as normas de segurança do trabalho, cabendo à Contratada adotar as medidas necessárias à proteção de seus colaboradores e de terceiros.

8.6. As atividades deverão ser realizadas de modo a não comprometer o funcionamento das unidades escolares, podendo a fiscalização definir horários específicos para execução.

8.7. A Contratada deverá manter os locais de intervenção organizados, promovendo a remoção e destinação adequada dos resíduos gerados.

8.8. Os serviços deverão ser concluídos com os equipamentos em pleno funcionamento e em condições adequadas de operação.

8.9. A execução será acompanhada e fiscalizada pela Diretoria de Expansão e Manutenção – DEM, que poderá determinar ajustes sempre que necessário.

8.10. O início dos serviços ocorrerá após a emissão da Ordem de Serviço, devendo a Contratada iniciar a execução no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.11. Os serviços deverão ser executados conforme cronograma definido pela Administração.

8.12. O recebimento dos serviços ficará condicionado à verificação do cumprimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

9.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO

Consiste na execução de serviços técnicos destinados ao restabelecimento e manutenção do pleno funcionamento dos equipamentos, incluindo limpeza, higienização, verificação dos componentes, ajustes operacionais, testes de desempenho e correção de falhas identificadas, de acordo com a capacidade (BTU) de cada aparelho.

9.2. COMPLEMENTO DE CARGA DE GÁS REFRIGERANTE

Consiste na verificação do nível de fluido refrigerante e, quando necessário, na reposição da carga de gás, visando garantir o desempenho adequado dos equipamentos e a eficiência do sistema de climatização.

10. DO LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO

10.1 Os serviços serão executados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Olinda/PE, conforme a demanda apresentada por meio de solicitações de manutenção encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação.

10.2 As intervenções serão programadas pela Diretoria de Expansão e Manutenção – DEM, de acordo com a priorização das demandas recebidas, considerando o nível de criticidade e a necessidade de atendimento.

10.3 Horário de execução deverá ocorrer, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, podendo ser ajustado conforme necessidade da

Administração, de modo a não interferir no funcionamento das atividades administrativas.

10.4 Contatos para alinhamento operacional: telefone (81) 99867-0048 e e-mail: licitacao.manutencao.seduc@gmail.com

11. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Os serviços executados serão acompanhados e fiscalizados por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação, que deverão verificar se os mesmos estão em conformidade com as especificações técnicas e condições contratuais.

11.2. Constatadas irregularidades, falhas ou serviços executados em desacordo com o estabelecido, a contratada será formalmente notificada para realizar as devidas correções, sem ônus adicional para a Administração.

12. DAS DEFINIÇÕES DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. A modalidade de licitação empregada será COM DISPUTA, sendo:

- a) O regime de execução será de empreitada por preço global;
- b) O critério de julgamento será o de menor preço;
- c) O modo de disputa adotado será o DISPENSA COM DISPUTA.

12.2. Sem prejuízos das exigências constantes no presente instrumento, deverão ser observadas as disposições constantes no edital da licitação.

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO REGIME DE FORNECIMENTO

13.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com **publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, assegurando transparência e competitividade, sendo adotado o critério de julgamento de **menor preço global**, dentre as propostas apresentadas no prazo estabelecido de 03 (três) dias úteis, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e condições deste Termo de Referência.

13.2. O regime de execução será o de empreitada por preço global, contemplando a execução integral dos serviços, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à plena execução do objeto contratado.

14. DO VALOR DE REFERÊNCIA

O valor estimado da contratação para execução dos serviços é de **R\$ 64.831,97 (sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos)**, conforme planilha orçamentária constante nos autos, obtida mediante pesquisa de mercado realizada com empresas do ramo, apurada a partir da média dos valores coletados, sendo considerada compatível com os preços praticados no mercado.

15. DOS CUSTOS AGREGADOS AO OBJETO

Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, alimentação, hospedagem, transporte, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da Contratada.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para execução do objeto do presente Termo de Referência serão decorrentes da rubrica abaixo:

- a) Unidade orçamentária: 17.071
- b) Função: 12
- c) Subfunção: 122
- d) Programa: 1701
- e) Projeto/atividade (ação): 2026
- f) Subação: 001
- g) Elemento: 339030
- h) Código Reduzido: 1630
- i) Fonte: 1500

17. DOS PRAZOS

17.1 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de execução dos serviços deverá ocorrer de forma imediata após a emissão da ordem de serviço, conforme cronograma definido pela DEM, considerando a urgência da intervenção e a necessidade de restabelecimento das condições adequadas das áreas externas.

17.2 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação do boletim de medição e da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor técnico competente.

17.3 DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

17.3.1 prazo para execução dos serviços de manutenção será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, considerando a quantidade de equipamentos e a complexidade das intervenções necessárias.

17.3.2 Os serviços poderão ser executados de forma contínua ou por demanda, conforme as solicitações encaminhadas pela Administração, observando-se as especificações técnicas, prazos e locais definidos neste Termo de Referência.

17.3.3 A Contratada será responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo fornecimento de insumos, ferramentas, equipamentos, transporte, mão de obra, encargos sociais e demais custos necessários à plena execução do objeto.

17.3.4 O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e observância das disposições da Lei nº 14.133/2021.

18. DA PROPOSTA DE PREÇOS

As propostas deverão ser encaminhadas, em formato PDF e devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, para o e-mail da **DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO**: licitacao.manutencao.seduc@gmail.com

18.1 DA PROPOSTA INICIAL

18.2 DA PROPOSTA FINAL:

18.2.1 Deverá conter na Planilha orçamentária a especificação dos quantitativos e custos unitários, bem como os preços totais, observando as seguintes diretrizes:

18.2.2 Na elaboração da sua planilha orçamentária, a contratada deverá utilizar como modelo o anexo do edital, preenchendo na coluna dos preços unitários, o preço ofertado

para cada serviço, já devem estar considerados os custos referente aos encargos sociais sobre a mão de obra necessária a execução da obra;

18.2.3 Informar os valores unitários com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

18.2.4 Todos os dados informados pelo contratada em sua planilha orçamentária deverão refletir com fidelidade os custos especificados, a margem de lucro pretendida e as despesas indiretas;

18.3 DAS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

18.3.1 Deverão estar previstos na planilha orçamentária ou declaração, conforme anexo, de que a contratada anui com as composições de preços apresentadas pela Administração, na forma prevista nos subitens a seguir:

18.3.2 Declaração, conforme modelos anexos, onde a mesma dá anuência às composições de preços unitários de todos os serviços considerados na planilha orçamentária. Nessa declaração a empresa concorda com os itens de mão-de-obra, material, serviços e equipamentos e seus respectivos coeficientes de consumo de todas as composições de preços unitários elaborados pela Diretoria de Expansão e Manutenção;

18.3.3 A Contratada poderá, ao invés de apresentar a Declaração mencionada no subitem anterior, apresentar todas as composições dos custos unitários para os serviços apresentados na planilha orçamentária, ficando obrigada a seguir os parâmetros da composição do preço de referência do serviço apresentado no do edital, observadas as seguintes regras:

18.3.4 Considerar salários em consonância com a legislação trabalhista vigente e, quando for o caso, com acordos ou convenções trabalhistas, celebrados entre entidades sindicais patronais e de empregados;

18.3.5 Adotar encargos sociais e tributários de acordo com o regime jurídico-tributário a que está submetida à empresa no momento da apresentação da proposta.

18.3.6 Não será admitida a apresentação de proposta com omissão de custos unitários, valores zerados ou com custos implicitamente incluídos em outros itens da planilha

orçamentária, ainda que a licitante alegue compensação entre serviços. A não apresentação das composições de custos unitários de todos os itens implicará na **DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**, por descumprimento de exigência essencial deste Termo de Referência, em observância aos princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, previstos na Lei nº 14.133/2021.

19. DA HABILITAÇÃO

19.1 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

19.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

19.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

19.1.3 Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

19.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

19.2 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

19.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

19.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

19.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

19.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei.

19.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei.

19.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT) nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

19.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

19.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio ou, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

19.3.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da contratada ou de seu domicílio;

19.3.3 As empresas sediadas em Pernambuco, além da apresentação da Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e/ou Extrajudicial, também deverão apresentar a “CERTIDÃO DE LICITAÇÃO” (10 Grau de Jurisdição) emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do site www.tjpe.jus.br, conforme determina a Instrução Normativa do TJPE, nº 07 de 20/06/2015;

19.3.4 A certidão descrita na alínea deste subitem somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da contratada ou de seu domicílio contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

19.3.5 No caso de Certidão Positiva de Falência, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa.

20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e complexidade com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante.

20.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, envolvendo, no mínimo, atividades de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, tais como limpeza e higienização, verificação e ajuste de componentes, diagnóstico de falhas, reparos técnicos e reposição de carga de gás refrigerante, podendo incluir o fornecimento de insumos e peças correlatas.

20.3 Para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, será exigida a demonstração de execução anterior correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades previstas para os itens de maior relevância do objeto, conforme definidos neste Termo de Referência.

20.4 Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica, desde que atendidos os quantitativos mínimos exigidos.

20.5 A exigência visa assegurar que a licitante possui experiência e capacidade técnica suficientes para executar satisfatoriamente o objeto contratado.

20.6 No(s) atestado(s) deverá(ão) constar a discriminação dos materiais fornecidos, bem como o seguinte:

20.7 Nome, CNPJ, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura do responsável, objeto do contrato e afirmação de que a empresa cumpriu com todas as exigências do contrato.

21. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1 Durante a vigência do Contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada

pelo CONTRANTE, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

21.2 A contratada deverá indicar formalmente um preposto que será o representante desta perante a contratante, durante o período de vigência do contrato, sempre que for necessário;

21.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

22. DO RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E AFERIÇÃO DO SERVIÇO

22.1 Os serviços executados serão aferidos por meio de Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, acompanhado de relatório técnico contendo a descrição das intervenções realizadas em cada equipamento, incluindo identificação dos aparelhos atendidos, serviços executados e período de execução, podendo ser complementado por registro fotográfico, quando julgado necessário pela fiscalização. O documento deverá conter as assinaturas do fiscal, do gestor do contrato e do representante da CONTRATADA.

22.2 Os valores considerados para fins de aferição e pagamento serão aqueles previamente definidos na proposta vencedora e na planilha orçamentária contratada, respeitados os preços unitários e os quantitativos efetivamente executados e aceitos.

22.3 Caberá à Fiscalização verificar, no ato do recebimento, se os serviços estão sendo executados em conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades cabíveis em caso de atraso injustificado ou execução em desacordo com o contratado.

22.4 Somente serão considerados para fins de aferição e pagamento os serviços efetivamente executados, devidamente comprovados, conferidos e aceitos pela Fiscalização, em conformidade com as especificações estabelecidas.

22.5 Os serviços executados em desconformidade com as exigências técnicas, padrões de qualidade ou demais condições contratuais deverão ser refeitos pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo estipulado pela Fiscalização, sem prejuízo da

aplicação das sanções cabíveis.

23. DAS MEDIÇÕES

23.1. Todos os serviços deverão ser medidos através de Boletins de Medição, composto de Planilha de medição e Relatório fotográfico, demonstrando detalhadamente a metodologia utilizada para a aferição dos serviços executados, bem como, obrigatoriamente, o período correspondente à realização dos serviços e as assinaturas do fiscal e gestor do contrato e de um representante da CONTRATADA.

23.2. Os preços dos serviços considerados na medição são os previamente definidos na planilha orçamentária CONTRATADA.

23.3. Deverá ser verificado pela fiscalização, no momento da elaboração do boletim de medição, se o serviço está sendo executado conforme previsto, sob pena da aplicação das penalidades cabíveis devido a atrasos injustificados por parte da empresa CONTRATADA.

23.4. Considerar apenas como quantidades de serviços a serem medidas os serviços concluídos integralmente, ou seja, serviços executados até o momento da elaboração da medição. Para os itens previstos na planilha orçamentária como fornecimento, os mesmos serão medidos quando esse fornecimento tiver sido devidamente realizado até o momento da elaboração da medição.

23.5. Os serviços executados e não aceitos pela Fiscalização, pelo motivo de não atenderem às especificações quanto à qualidade do material, deverão ser trocados ou corretamente executados dentro do prazo especificado pela Fiscalização.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

As obrigações da contratada e da contratante estão descritas na Minuta do Contrato.

25. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O prazo para assinatura do contrato será de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da convocação, nos termos do **Art. 90 da Lei nº 14.133/2021**, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período mediante solicitação justificada da parte convocada e aceita pela Administração.

26. DAS PENALIDADES

26.1 As penalidades aplicáveis compreendem advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, bem como as disposições do Decreto Municipal nº 042/2020, no que couber.

26.2 Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à contratada, será assegurado à mesma o direito ao contraditório e à ampla defesa.

27. DOS ANEXOS

ANEXO A – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

As cotações recebidas foram consolidadas em planilha comparativa, adotando-se a média dos valores para definição do preço estimado, assegurando compatibilidade com o mercado. A estimativa considerou o levantamento patrimonial dos equipamentos existentes, com base na capacidade térmica (BTUs) de cada aparelho. O valor total da contratação foi fixado em **R\$ 64.831,97**, considerado adequado à realidade dos serviços a serem executados.

ANEXO A – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	SETOR / ESCOLA	QTD	DESCRIÇÃO DO BEM	CAPACIDADE BTU 's	Nº TOMBAMENTO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	MANUTENÇÃO	COMPLEMENTO DE CARGA DE GÁS	VALOR TOTAL
1	TESOURARIA	1	AR-CONDICIONADO AGRATTO	9000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
2	NUTRIÇÃO	1	AR-CONDICIONADO	9000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
3	DEM	1	AR-CONDICIONADO (Conrado)	9000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
4	BIBLIOTECA PÚBLICA	1	AR-CONDICIONADO	12000	5889	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
5	BIBLIOTECA PÚBLICA	1	AR-CONDICIONADO	12000	5888	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
6	BIBLIOTECA PÚBLICA	1	AR-CONDICIONADO	18000	5781	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
7	BIBLIOTECA PÚBLICA	1	AR-CONDICIONADO	18000	8248	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
8	CEMO	1	AR-CONDICIONADO	12000	7473	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
9	CEMO	1	AR-CONDICIONADO	12000	7490	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
10	CASA DOS CONSELHOS	1	AR-CONDICIONADO	12000	MRM 5168	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
11	CASA DOS CONSELHOS	1	AR-CONDICIONADO	18000	2001432	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
12	CASA DOS CONSELHOS	1	AR-CONDICIONADO	18000	2001433	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
13	CASA DOS CONSELHOS	1	AR-CONDICIONADO	12000	2001431	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
14	EM ROTARY DE OLINDA	1	AR-CONDICIONADO	18000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
15	EM ROTARY DE OLINDA	1	AR-CONDICIONADO	18000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
16	EM LAR ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	1	AR-CONDICIONADO	18000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
17	EM LAR ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	1	AR-CONDICIONADO	12000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
18	EM LAR ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	1	AR-CONDICIONADO	12000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
19	EM LAR ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	1	AR-CONDICIONADO	12000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
20	EM LAR ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	1	AR-CONDICIONADO	12000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
21	EM LAR ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	1	AR-CONDICIONADO	12000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
22	EM LAR ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	1	AR-CONDICIONADO	9000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
23	EM LAR ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	1	AR-CONDICIONADO	9000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
24	EM LAR ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	1	AR-CONDICIONADO	9000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
25	EM LAR ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	1	AR-CONDICIONADO	9000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
26	EM LAR ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	1	AR-CONDICIONADO	9000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
27	EM LAR ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	1	AR-CONDICIONADO	18000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
28	EM LAR ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	1	AR-CONDICIONADO	12000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
29	EM LAR ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	1	AR-CONDICIONADO	12000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
30	EM NOVA OLINDA	1	AR-CONDICIONADO	12000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
31	EM NOVA OLINDA	1	AR-CONDICIONADO	12000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
32	EM NOVA OLINDA	1	AR-CONDICIONADO	12000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
33	EM NOVA OLINDA	1	AR-CONDICIONADO	12000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
34	EM PASTOR CONRADO	1	AR-CONDICIONADO	12000	8277	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
35	EM PASTOR CONRADO	2	AR-CONDICIONADO	12000	5711	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67

36	EM PASTOR CONRADO	3	AR-CONDICIONADO	18000	7888	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
37	EM PASTOR CONRADO	4	AR-CONDICIONADO	18000	5726	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
38	EM PASTOR CONRADO	5	AR-CONDICIONADO	22000	5109	RECUPERÁVEL	R\$ 466,67	R\$ 230,00	R\$ 696,67
39	EM PASTOR CONRADO	6	AR-CONDICIONADO	22000	6724	RECUPERÁVEL	R\$ 466,67	R\$ 230,00	R\$ 696,67
40	EM PASTOR CONRADO	7	AR-CONDICIONADO	18000	5724	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
41	EM PASTOR CONRADO	8	AR-CONDICIONADO	18000	7246	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
42	EM PASTOR CONRADO	9	AR-CONDICIONADO	18000	6959	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
43	EM MINISTRO MARCOS FREIRE	1	AR-CONDICIONADO	18000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
44	EM MINISTRO MARCOS FREIRE	1	AR-CONDICIONADO	18000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
45	EM MINISTRO MARCOS FREIRE	1	AR-CONDICIONADO ADMIRAL	24000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 470,00	R\$ 230,00	R\$ 700,00
46	EM MINISTRO MARCOS FREIRE	1	AR-CONDICIONADO ADMIRAL	24000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 470,00	R\$ 230,00	R\$ 700,00
47	EM MINISTRO MARCOS FREIRE	1	AR-CONDICIONADO ADMIRAL	18000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
48	EM MINISTRO MARCOS FREIRE	1	AR-CONDICIONADO ADMIRAL	18000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
49	EM MINISTRO MARCOS FREIRE	1	AR-CONDICIONADO ADMIRAL	9000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
50	EM MINISTRO MARCOS FREIRE	1	AR-CONDICIONADO ADMIRAL	9000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
51	EM PROF WILSON DE SOUZA	1	AR-CONDICIONADO PHILCO 9000BTUS	9000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
52	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	9000	200512	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
53	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	9000	200507	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
54	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	12000	200502	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
55	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	12000	200501	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
56	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	12000	200495	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
57	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	18000	200523	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
58	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	18000	200528	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
59	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	12000	200506	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
60	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	12000	200518	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
61	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	24000	200490	RECUPERÁVEL	R\$ 470,00	R\$ 230,00	R\$ 700,00
62	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	24000	200511	RECUPERÁVEL	R\$ 470,00	R\$ 230,00	R\$ 700,00
63	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	24000	200513	RECUPERÁVEL	R\$ 470,00	R\$ 230,00	R\$ 700,00
64	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	24000	200519	RECUPERÁVEL	R\$ 470,00	R\$ 230,00	R\$ 700,00
65	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	18000	200363	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
66	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	18000	200516	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
67	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	18000	200514	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
68	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	12000	200???	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
69	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	12000	200517	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
70	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	12000	200522	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67



71	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	12000	200508	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
72	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	18000	200521	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
73	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	12000	200480	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
74	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	12000	200527	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
75	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	12000	200509	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
76	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	12000	200524	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
77	EMTI MONTE CASTELO	1	AR-CONDICIONADO	12000	2001038	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
78	EMTI LIONS DIRCEU VELOSO	1	AR-CONDICIONADO AGRATTO	24000	2001089	RECUPERÁVEL	R\$ 470,00	R\$ 230,00	R\$ 700,00
79	EMTI LIONS DIRCEU VELOSO	1	AR-CONDICIONADO CONFEE	18000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
80	EMTI LIONS DIRCEU VELOSO	1	AR-CONDICIONADO SAMSUNG 9000	18000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
81	EMTI CHICO SCIENCE	1	AR-CONDICIONADO	18000	5713	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
82	EMTI CHICO SCIENCE	1	AR-CONDICIONADO	18000	6984	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
83	EMTI CHICO SCIENCE	1	AR-CONDICIONADO	9000	6976	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
84	EMTI CHICO SCIENCE	1	AR-CONDICIONADO	9000	6979	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
85	EMTI CHICO SCIENCE	1	AR-CONDICIONADO	9000	6982	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
86	EMTI CHICO SCIENCE	1	AR-CONDICIONADO	12000	8521	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
87	EMTI CHICO SCIENCE	1	AR-CONDICIONADO	12000	6981	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
88	EMTI CHICO SCIENCE	1	AR-CONDICIONADO	12000	6974	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
89	EMTI CHICO SCIENCE	1	AR-CONDICIONADO	12000	6985	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
90	EMTI CHICO SCIENCE	1	AR-CONDICIONADO	18000	6977	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
91	EMTI CHICO SCIENCE	1	AR-CONDICIONADO	18000	6980	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
92	EMTI CHICO SCIENCE	1	AR-CONDICIONADO	24000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 470,00	R\$ 230,00	R\$ 700,00
93	EMTI CHICO SCIENCE	1	AR-CONDICIONADO	24000	7024	RECUPERÁVEL	R\$ 470,00	R\$ 230,00	R\$ 700,00
94	EMTI CHICO SCIENCE	1	AR-CONDICIONADO	24000	5037	RECUPERÁVEL	R\$ 470,00	R\$ 230,00	R\$ 700,00
95	EM ALTO SOL NASCENTE	1	AR-CONDICIONADO LG 18000BTUS	9000	108383	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
96	EM DR JOSE MARIANO	1	AR-CONDICIONADO	9000	84988	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
97	CMEI MESTRE SALUSTIANO	1	AR-CONDICIONADO SPLIT	18000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
98	CMEI MESTRE SALUSTIANO	1	AR-CONDICIONADO SPLIT	18000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
99	CMEI MESTRE SALUSTIANO	1	AR-CONDICIONADO SPLIT	18000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
100	CMEI MESTRE SALUSTIANO	1	AR-CONDICIONADO SPLIT	18000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
101	CMEI MESTRE SALUSTIANO	1	AR-CONDICIONADO SPLIT	18000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
VALOR TOTAL									R\$ 64.831,97

Diante disso, entende-se que o presente Termo de Referência encontra-se devidamente instruído, atendendo aos requisitos técnicos e legais necessários para a continuidade do processo de contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ficando os autos encaminhados para as providências administrativas cabíveis.

Olinda, 06 de Abril de 2026

APARECIDA DIAS
Engenheira Civil
CREA PE 1822892708
DEM - SEDUC - PMO
Matrícula: 75179-0/1